

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 152.034.427,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.381, de 9 de fevereiro de 2011), em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 152.034.427,00 (cento e cinquenta e dois milhões, trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em \_\_\_\_\_ de 2011.

Senador José Sarney  
Presidente